



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 473, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1940

Data: 22 / 02 / 2024

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos de que o servidor público **ALBERTO BERTOLINO DA CRUZ – RE nº 9.443**, teve deferido seu pedido de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de **01/03/2024**, conforme Ofício IPSSC nº 13/2024-ASB, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de **01/03/2024**, uma vaga do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do servidor público **ALBERTO BERTOLINO DA CRUZ – RE nº 9.443**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14861P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


CAROLINE MAGIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo